



L E I Nº 3.129

“ Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 767.086,50 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao atendimento de despesas com a construção de 150 unidades habitacionais, pelo regime auto-construção, no loteamento denominado PEREIRA BARRETO “F”.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A abertura do crédito autorizado no “caput” deste Artigo suplementará as dotações consignadas no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício respectivamente como segue :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

16 482 0027 1.021 000 – Núcleos Residenciais e Desfavelamento

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 194.....R\$ 767.086,50

ARTIGO 2º - Para a cobertura do presente Crédito serão utilizados recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação oriundas de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da C.D.H.U. – Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano.



Sutor

[Handwritten signature]



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**

GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2001/04



Preservar e Progredir Naturalmente

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 21 de Junho de 2002.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP